



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

MENSAGEM 001/2017

São Benedito, 06 de dezembro de 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as)

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 06, 12, 2017

Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E O Sr. JOSÉ SALMITO DE ALMEIDA DE AGUIAR PAULA, VEREADOR MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Ao submeter o Projeto á apreciação desta Egrégia casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo e, sobretudo reconhecer o valor e o desempenho destinado ao Vereador JOSÉ SALMITO DE ALMEIDA, nos restando contar com a cooperação e apoio unanime deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE EM 6 DE DEZEMBRO 2017.

Francisco Reges Alves de Brito
Vereador

Estado do Ceará
Vereador Alexandre Coelho Brito de Paula
Presidente da Câmara Municipal de São Benedito - Ce